PORTARIA Nº 1077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007527/2009-31,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CECPORT SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA, CNPJ – 02.024.291/0001-83, situada no Município de Jundiaí – SP, na Rua Barão de Teffé, 75, Casa 2 – Jardim Ana Maria, CEP 13.208-760, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jundiaí e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Jarinu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA